

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº , DE 2019**

(Da Sra. Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE**)

Requer a realização de audiência pública para debater políticas para o desenvolvimento científico e tecnológico de instituições públicas que atuam com educação a distância.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 24, incisos III e XIII, combinado com o art. 32, inciso IX, “a” e “b”, e o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de Audiência Pública com o tema:

“Políticas para o desenvolvimento científico e tecnológico de instituições públicas que atuam com educação a distância”.

Com a presença dos seguintes convidados:

Representante da presidência da Associação Universidade em Rede (UniRede) Alexandre M. dos Anjos (UFMT)

Representante do Fórum de Gestores de Instituições Públicas de EaD/UniRede: Elisa Tuler de Albergaria (UFSJ)

Representante do Conselho Nacional de Educação (CNE)

Representante do Ministério da Educação (MEC)

Representante do Fórum Nacional de Coordenadores da Universidade Aberta do Brasil: Marília de Goyas (UFG)

Representante do Fórum Nacional de Coordenadores da Rede e-Tec Brasil – FNETEC

Representante das instituições públicas Estaduais - Unirede - UniRede - Karina Marcon (UDESC)

JUSTIFICAÇÃO

O tema da educação a distância é desafiador e objeto de intenso debate político e social. Debater uma efetiva política de Estado para a Educação a Distância (EaD) é uma tarefa central para o parlamento brasileiro, sendo que tal debate deve ser feito sempre resguardando as preocupações com o imperativo da qualidade da oferta e o acompanhamento rigoroso pelo poder público.

A Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Esta definição está presente no Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamentando o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

No contexto da EaD, apresenta-se a necessidade de formação de todos os interlocutores que atuam em diversos programas operacionalizados por instituições públicas, tais como programas de formação de professores, e nesse momento, a formação da comunidade técnica e docente que atua no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio.

É também estratégica para o desenvolvimento da oferta de educação em todo o país, quando se consideram as metas do Plano Nacional de Educação – 2011 – 2020, não perdendo de vista a oferta da educação pública de qualidade, estabelecendo-se articulações necessárias, tanto entre os níveis, etapas e modalidades de ensino, quanto entre os sistemas de ensino dos entes federados.

Sabemos que novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras encontram nas Universidades importante referência de produção e, portanto, estas precisam ser fortalecidas em seu papel, sobretudo, pelo potencial de articulação de seus projetos institucionais com o desenvolvimento da educação básica.

Assim, promover uma discussão que reúna instituições públicas, Universidades Federais, Estaduais e Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é nossa intenção no presente momento, sem prejuízo da participação de outras institucionalidades que se dediquem ao tema. A sugestão é que a audiência ocorra em 06 de junho de 2019.

Avaliamos dessa forma que a realização de uma audiência pública contribuirá para estimular a discussão sobre a consolidação da modalidade a distância no Brasil, seus avanços, seus limites e seus desafios.

Sala da Comissão, de abril de 2019

**Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
(PT-MT)**